LEI Nº 92/61

Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), como ajuda aos clubes de futebol Esporte Clube Internacional e Grêmio Santo - Augustense. Sendo Cr$ 40.000,00 para o primeiro e Cr$ 30.000,00 para o segundo.

Art. 2º - Para fazer face à verba acima do artigo primeiro, servirá a rubrica 8-3, 9-7 e 9-15.

Art. 3º - Os pagamentos acima serão feitos a partir de abril de 1962 em duas prestações.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 15 de dezembro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário